ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 14 / 09 / 15
Registro nº: 545
Ao Plenário ___/___/___

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.744/15, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2015".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento de 2015, Lei Municipal nº 3.670, de 06 de fevereiro de 2015, na classificação programática:

Gestão: 03 – Fundo de Previdência
Unidade: 01 – Fundo de Previdência
Função: 09 – Previdência Social
Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 1003 – Gestão da Política de Previdência
Projeto/Atividade: 2.217 - Encargos Previdenciários do PIRESPREV
Fonte: 103 – Recursos da Previdência
Elemento: 3.1.91.13 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º - O Crédito Especial é necessário para o empenho da parte patronal da previdência própria dos servidores que prestam serviços no PIRESPREV.

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias 03.01.09.272.1003.2.217-3.1.90.13 no valor de R$ 5.706,00 e 3.3.90.39 R$ 14.294,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 03 / 09 / 2015